

Hospital Distrital do Montijo

Despacho (extracto) n.º 30155/2007

Por despachos dos Conselhos de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa, Zona Central, E.P.E. e do Hospital do Montijo, e deliberação do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. de 8 de Novembro de 2007 foi autorizada a transferência de José Eduardo Cordas Silva Batista, assistente administrativo principal, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E., para igual categoria do quadro de pessoal deste Hospital.

13 de Dezembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *José d'Almeida Gonçalves*.

2611074030

Hospital de Júlio de Matos

Despacho (extracto) n.º 30156/2007

Por despacho de 07 de Dezembro, do Conselho de administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, designo para exercer funções de secretariado do Conselho de administração a assistente administrativa especialista, Maria Orquídea Silva Carrasco Silva, com efeitos a 01 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 26172/2007

Concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista de enfermagem médico-cirúrgica

1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia de 19 de Outubro de 2007 e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica, do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, aprovado pela Portaria n.º 1303/93, de 27 de Dezembro, substituída pela Portaria n.º 1224/97, de 15 de Dezembro.

1.1 — Nos termos do disposto no artigo 41.º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e dando cumprimento à circular informativa n.º 26, de 3 de Agosto, da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, foi feita consulta prévia na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial através da declaração n.º DC20070074 para a categoria supracitada.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

4 — Vencimento — é o resultante do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro e tabela no 1 a ele anexa, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo dos lugares a prover é o descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção a utilizar — a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HA) + (2 \times NC) + (2 \times EP) + (2 \times FP) + (4 \times OER) + (4 \times AGC)}{15}$$

HA = Habilitações Académicas
 NC = Nota do Curso
 EP = Experiência Profissional
 FP = Formação Profissional
 OER = Outras Experiências Relevantes
 AGC = Apreciação Geral do Currículo

7.1 — O desenvolvimento dos critérios de avaliação estrutura-se do seguinte modo:

HA = Habilitações Académicas — até ao limite de 20 pontos

Grau de Bacharel em Enfermagem ou equivalente legal = 15 pontos

Grau de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal = 20 pontos

NC = Nota de Curso — até ao limite de 20 pontos

Nota Expressa no diploma do curso de Pós licenciatura de especialização em enfermagem Médico -Cirúrgica

EP = Experiência Profissional — até ao limite de 20 pontos

Até 4 anos de exercício profissional, como enfermeiro — 10 pontos

Por cada ano completo, além dos 4 anos, como enfermeiro — acresce à pontuação anterior 2 pontos até ao máximo de 10 pontos

FP = Formação Profissional — até ao limite de 20 pontos

Participação em acções de formação como formando:

a) Até 100 horas de formação — 10 pontos

b) Por cada 10 horas de formação assistida além das 100 horas — acresce à pontuação anterior 0,25 ponto, até ao máximo de 6 pontos

c) Nas acções de formação que não estejam quantificadas em horas serão atribuídas 6 horas por cada dia de sessão de formação, descrita e documentada em anexo.

Participação em acções de formação como formador:

a) Por cada acção de formação para enfermeiros e ou auxiliares de acção médica acresce 0,5 pontos à pontuação anterior até ao máximo de 4 pontos.

OER — Outras Elementos Relevantes — até ao limite de 20 pontos
 Sem Experiências relevantes — 10 pontos

Por cada publicação, elaboração de trabalho escrito, Poster — acresce 0,5 pontos à pontuação anterior até ao máximo de 1 ponto

Por cada seis meses completos de desempenho de funções de órgão de direcção em instituições de saúde — acresce 0,5 pontos à pontuação anterior até ao máximo de 1 ponto

Por cada participação em comissões/Grupos de trabalho na área de enfermagem com carácter temporário — acresce 0,5 pontos à pontuação anterior até ao máximo de 1 ponto

Por cada participação na integração e orientação de alunos de enfermagem — acresce 0,5 pontos à pontuação anterior até ao máximo de 2 pontos

Por cada ano completo como Auditor do Sistema de Classificação de Doentes em Enfermagem — acresce 0,5 pontos à pontuação anterior até ao máximo de 2 pontos

Participação na integração de profissionais de enfermagem — acresce 2 pontos à pontuação anterior

Júri de Concursos em Enfermagem — acresce 1 ponto à pontuação anterior

AGC = Apreciação Geral do Currículo — até ao limite de 20 pontos

Estrutura — até 6 pontos

Capacidade de síntese — até 4 pontos

Expressão escrita — até 4 pontos

Apresentação geral do Curriculum — até 6 pontos

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do estabelecimento e entregues no Serviço de Pessoal do Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) No pedido para ser admitido ao concurso, deverá constar a identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e data da publicação deste aviso;

c) Habilitações profissionais;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Declaração passada pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a indicação do vínculo, da categoria, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da avaliação do desempenho no último triénio;

b) Documentos autenticados de habilitações profissionais, ou equivalentes legais;

e) Fotocópia da cédula profissional devidamente validada ou documento comprovativo da situação devidamente regularizada;

d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 38.º, respectivamente, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas no placar que dá acesso Serviço de Pessoal deste Hospital.

13 — Constituição do júri:

Presidente — José António da Costa Fonseca, enfermeiro director Vogais efectivos:

1.º Manuel dos Santos, enfermeiro Supervisor

2.º Henrique Manuel Borges Henriques, enfermeiro chefe com especialidade médico-cirúrgica

Vogais suplentes:

1.º Ana Paula Fonseca Cunhal Melo Henriques, Enfermeira Especialista

2.º Isabel Maria Saraiva Pinto, Enfermeira Especialista

Todos os elementos pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal efectivo.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva*.

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 26173/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 118/92, na sua redacção actual, publica-se, em anexo, a lista dos medicamentos excluídos da participação, a pedido do titular da autorização de introdução no mercado.

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular de AIM	Grupo F-T	N.º registo	Data Desp SES	Dia 0
Carvedilol	Comprimido revestido por película.	25 mg	Carvedilol Actavis	28 unidades . . .	Actavis AS Sucursal	3.4.4.2.3	4932984	21-09-2007	01-11-2007
Escitalopram	Comprimido revestido por película.	10 mg	Ciprallex	28 unidades . . .	H. Lundbeck A/S	2.9.3	4304184	21-09-2007	01-11-2007
Nimesulida	Granulado para solução oral.	100 mg	Nimesulida Merck Genéricos 100 mg Granulado para solução oral.	10 saquetas . . .	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, L.ª	9.1.7	4564290	05-09-2007	01-11-2007
Nimesulida	Granulado para solução oral.	100 mg	Nimesulida Merck Genéricos 100 mg Granulado para solução oral.	30 saquetas . . .	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, L.ª	9.1.7	4564399	05-09-2007	01-11-2007
Nimesulida	Granulado para solução oral.	100 mg	Nimesulida Merck Genéricos 100 mg Granulado para solução oral.	60 saquetas . . .	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, L.ª	9.1.7	3334190	05-09-2007	01-11-2007